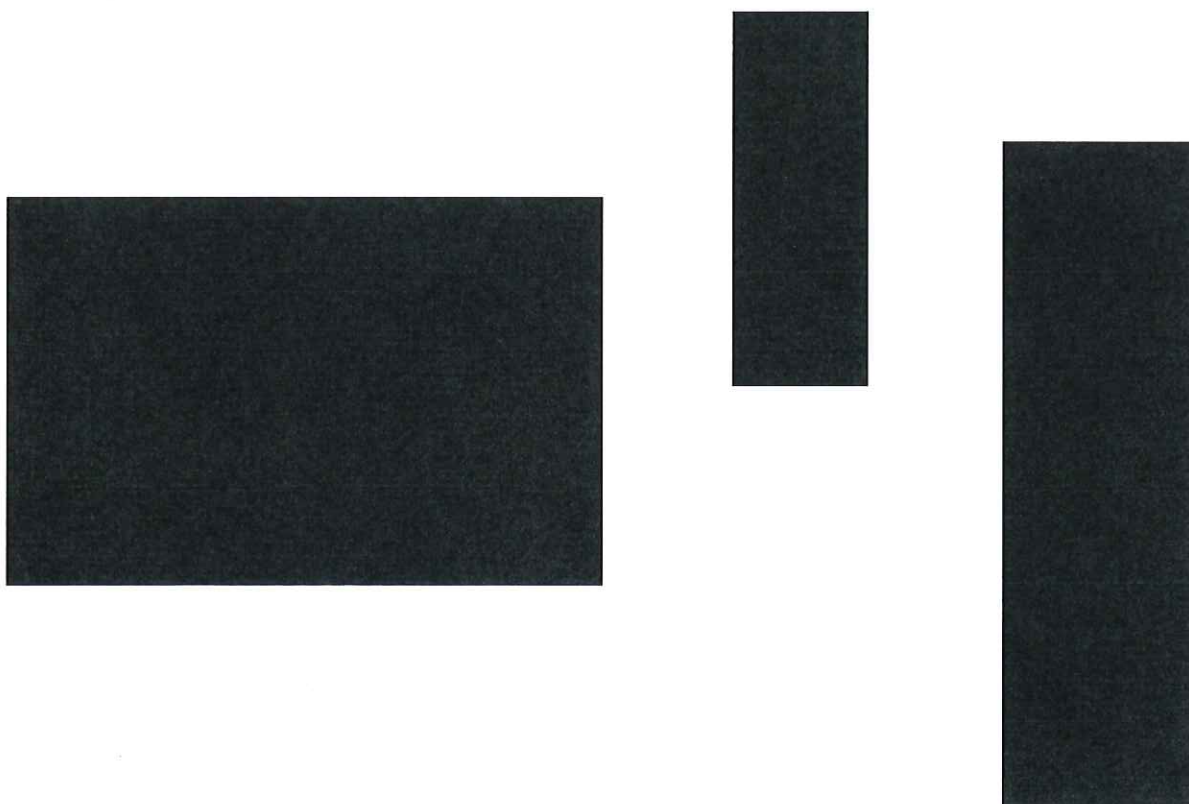


Previdência Usiminas

**Parecer de Encerramento da
Avaliação Atuarial do Plano
de Benefícios 1 – PB1
referente ao exercício de
2018**

Fevereiro, 2019



Sumário

Introdução	3
Estatísticas	4
Hipóteses e Métodos Atuariais	5
Patrimônio Social	10
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos	11
<i>Duração do Passivo do Plano de Benefícios</i>	12
<i>Reserva de Contingência</i>	12
<i>Ajuste de Precificação</i>	12
<i>Repactuação do contrato de dívida e criação do Fundo Previdencial</i>	13
<i>Variação das Provisões Matemáticas</i>	14
<i>Principais riscos atuariais</i>	14
<i>Variação do resultado</i>	14
Plano de Custeio	15
Conclusão	17



Esta página está intencionalmente em branco.

Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício em atendimento à legislação vigente do Plano de Benefícios 1 – PB1 da Previdência Usiminas.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2018 e como data base da avaliação 31/12/2018.

Qualidade da Base Cadastral

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela Previdência Usiminas e suas patrocinadoras, foi verificado que eles estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, da Previdência Usiminas e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
60.894.730/0001-05	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
17.500.224/0001-65	Usiminas Mecânica S.A.
19.878.404/0001-00	Fundação São Francisco Xavier
19.869.338/0001-02	Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda.
19.860.683/0001-85	Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.
17.334.392/0001-28	Associação dos Empregados do Sistema Usiminas
16.619.488/0001-70	Previdência Usiminas

As patrocinadoras são solidárias entre si no que concerne às obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos pela Previdência Usiminas aos participantes e respectivos beneficiários do Plano de Benefícios 1 – PB1.

As patrocinadoras oferecem o referido plano de benefícios a seus empregados considerando o regime de solidariedade dos compromissos entre todas as empresas.

O Plano de Benefícios 1 – PB1 administrado pela Previdência Usiminas encontra-se em extinção desde 11/11/1996.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela PREVIC por meio da Portaria nº 165, de 29/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2012.

MSA

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data base do cadastro.

Participantes ativos¹

Quantidade de Participantes	
– Ativos	1
– Autopatrocinados	0
– Benefício Proporcional Diferido	0
Idade Média (em anos)	56,0
Tempo Médio de Serviço (em anos)	30,2
Tempo Médio de Contribuição (em anos)	30,2
Tempo Médio para Aposentadoria (em anos)	0,0

¹ apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos

Participantes assistidos

	Quantidade de Participantes	Idade Média (em anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria por Idade	25	83,8	3.924,95
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	4.564	69,4	3.315,32
Aposentadoria Especial	1.435	77,0	3.781,25
Aposentadoria por Invalidez	631	66,4	1.611,67
Pensionistas (grupos familiares)	2.335	70,6	2.028,49

RA

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previdência Usiminas e contam com o aval das patrocinadoras do Plano de Benefícios 1 – PB1 conforme determina a redação da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006 e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2018	2017
Taxa Real Anual de Juros	5,50%	5,50%
Projeção de Crescimento Real de Salário	FSFX = 2,10%	FSFX = 2,10%
Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do INSS	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	98%	97%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade	98%	97%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS	98%	97%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 suavizada 10% segregada por sexo	AT-2000 suavizada 10% segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-1983 Basic segregada por sexo	AT-1983 Basic segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	RRB-1944 modificada suavizada em 50%	RRB-1944 modificada suavizada em 50%
Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC	INPC
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria	100% na primeira idade elegível à aposentadoria
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas		
– Participantes Ativos	90% de casados e esposa 5 anos mais nova que o homem	90% de casados e esposa 5 anos mais nova que o homem

Para os aposentados é utilizado o dependente vitalício mais jovem informado pela Previdência Usiminas.

Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pela Previdência Usiminas, correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem, o beneficiário temporário mais jovem e o número total de beneficiários elegíveis à pensão.

Foi realizado em outubro de 2018 estudo de aderência das hipóteses atuariais (tábuas de mortalidade de válidos e inválidos, entrada em invalidez e rotatividade e fator de determinação do valor real ao longo do tempo) para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, e da Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até

31/12/2018. O estudo de aderência das demais hipóteses realizado em Outubro/2016 ainda se encontra válido.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, a Instrução nº 23 de 26/06/2015, vigentes até 31/12/2018, e a Portaria Previc nº 363 de 26/04/2018, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Previdência Usiminas para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2017, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2017 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2017.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 96%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,50% para o Plano de Benefícios 1 – PB1 (mesma taxa adotada na avaliação atuarial de 2017). Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 363/2018 para esse plano (limite inferior: 4,19% a.a. e limite superior: 6,39%).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Plano de Benefícios 1 – PB1 optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,50% na avaliação atuarial de 2018.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Previdência Usiminas.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios 1 – PB1, realizou em outubro/2016 estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006 e na Instrução nº 23 de 26/06/2015.

Os dados cadastrais do estudo foram providenciados e validados pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB). O estudo acima foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas e aprovado em ata de reunião pelo Conselho Fiscal.



As patrocinadoras consideram que as taxas de projeção do crescimento real dos salários apontadas no estudo refletem as suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a respectiva política de Recursos Humanos.

Projeção do crescimento real dos benefícios

A taxa de projeção do crescimento real dos benefícios deve ser baseada na expectativa de existência de um "spread" entre o indexador de plano, que baliza a hipótese do retorno dos investimentos e o índice que determina o reajuste dos benefícios de modo a refletir o aumento ou redução médio real concedido aos benefícios.

Com base no regulamento desse plano, não há previsão de aumentos reais dos benefícios.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerá durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em abril/2018 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 4,00% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. Essa taxa de 4,00% a.a. foi mantida até o final de 2018.

A adoção do fator de determinação do valor real ao longo do tempo no valor de 98% reflete o resultado do estudo realizado em outubro de 2018.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese será revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.



A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

Objetivando identificar as tábuas biométricas e demográficas que melhor se ajustem aos perfis de morte, invalidez e rotatividade, além da probabilidade de opção pelos institutos da massa de participantes do Plano de Benefícios 1 – PB1, foram realizados em outubro de 2018 estudos de aderência de hipóteses que contemplaram a massa de participantes do plano.

Os resultados desses estudos de aderência de hipóteses realizados indicaram a necessidade de ajustes na hipótese de fator de determinação do valor real ao longo do tempo e pela manutenção em 2018 das hipóteses de mortalidade de válidos, mortalidade de inválidos, entrada em invalidez e rotatividade.

As demais hipóteses, não estudadas em 2018, foram mantidas, visto que segundo a Instrução nº23/2015, os estudos de aderência possuem validade de 3 anos.

A Willis Towers Watson recomenda o contínuo acompanhamento das ocorrências na análise de aderência.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Aposentadoria Proporcional por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Proporcional (Tempo de Contribuição, Idade ou Especial)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio-Funeral dos ativos	Repartição Simples	-
Auxílio-Funeral dos aposentados	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Suplementação de Aposentadoria Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Suplementação de Aposentadoria por Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Suplementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Suplementação de Auxílio-Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Suplementação de Auxílio-Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Suplementação de Pensão por Morte	Capitalização	Crédito Unitário Projetado

Comentários sobre métodos atuariais

O método atuarial adotado gera custos ligeiramente crescentes, porém esse efeito pode ser minimizado, dependendo da taxa de saída de ativos e do aumento salarial.

WTA

Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido no item 6 do Regulamento anexo a Resolução CGPC nº 18, de 28/3/2006, vigente até 31/12/2018.

ASA

Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano de Benefícios 1 – PB1 da Previdência Usiminas de 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Social é de R\$ 5.214.459.193,86.

O valor do ativo a integralizar em 31 de dezembro de 2018 corresponde à dívida assumida pela patrocinadora Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A., por meio da celebração de Instrumento Particular da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.com a Caixa dos Empregados da Usiminas (atualmente denominada Previdência Usiminas), no valor de R\$ 400.799.503,28.

De acordo com informações prestadas pela Previdência Usiminas para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano de Benefícios 1 – PB1 possui instrumentos de controle que permitem gerenciar o monitoramento da capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes e assistidos, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CGPC nº 4/2002.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pela Previdência Usiminas.

UPKA

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

	(R\$)
2.3 Patrimônio Social	5.214.459.193,86
2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano	4.439.114.550,72
2.3.1.1 Provisões Matemáticas	3.724.958.181,75
2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos	3.724.684.850,00
2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	3.724.684.850,00
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	2.942.650.905,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	782.033.945,00
2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder	273.331,75
2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida	-
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	-
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	273.331,75
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	273.331,75
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	-
2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	-
2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.3.1.2 Equilíbrio Técnico	714.156.368,97
2.3.1.2.01 Resultados Realizados	714.156.368,97
2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado	714.156.368,97
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	699.547.146,53
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	14.609.222,44
2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.02 Resultados a Realizar	-
2.3.2 Fundos	775.344.643,14
2.3.2.1 Fundos Previdenciais	716.506.101,86
2.3.2.1.01 Fundo Previdencial 2018 (para contrato de dívida)	74.923.819,00
2.3.2.1.02 Fundo Previdencial 2017 (para contrato de dívida)	194.985.107,31
2.3.2.1.03 Fundo Previdencial 2016 (para contrato de dívida)	446.597.175,55
2.3.2.2 Fundos Administrativos	58.838.541,28
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	58.838.541,28

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 105,36 meses calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução CGPC nº 18 de 28/03/2006, vigente até 31/12/2018, e na Portaria nº 86 de 01/02/2019.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Limite Máximo	Limite pela Fórmula	Menor Limite	Limite da Reserva de Contingência
25%	$10\% + (1\% \times 8,78)$	18,78%	699.547.146,53

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CGPC nº 26/2008, vigente até 31/12/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será acrescido ou deduzido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,50% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Considerando que o plano apresenta resultado superavitário o valor do ajuste de precificação informado pela Previdência Usiminas para o Plano de Benefícios 1 – PB1 em 31/12/2018 é positivo. Uma vez que o ajuste de precificação é positivo, este não é aplicável na situação de destinação de superavit, conforme dispositivos da Resolução CGPC nº26/2008, vigente até 31/12/2018.

MSA

Repactuação do contrato de dívida e criação do Fundo Previdencial

Com base na cláusula 5ª do Instrumento Particular da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A com a Caixa dos Empregados da Usiminas (atualmente denominada Previdência Usiminas), ao final de cada exercício deverá ser reavaliado o equilíbrio atuarial entre bens e obrigações da entidade, e caso necessário, o saldo devedor poderá ser revisto, através de repactuação entre as partes.

Importante registrar que para levar a efeito a repactuação proposta no fechamento do exercício de 2016, o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu, naquela ocasião, por consultar a Previc. A referida consulta versava sobre a forma de apropriação de parte do ganho auferido na avaliação atuarial de 2016, cujo entendimento é de adotar a mesma proporção utilizada no rateio da insuficiência, e pela constituição de um fundo previdencial com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor, segregando do resultado do Plano. Em 2016, considerando a ausência de manifestação da Previc até a emissão do parecer atuarial o Conselho Deliberativo decidiu por constituir o fundo previdencial em 31/12/2016 no valor de R\$ 446.597.175,55.

Posteriormente, por meio da Nota Técnica nº 2514/2017, enviada a Previdência Usiminas pelo Ofício 2264/2017/PREVIC, datado de 18/9/2017, a Previc manifestou sua opinião sobre os questionamentos formulados, inclusive sobre ser de competência do Conselho Deliberativo a constituição de fundos previdenciais.

Em 19/12/2017 a Previdência Usiminas, por discordar da posição da Previc, apresentou uma consulta complementar, cuja resposta consta da Nota Técnica 32/2018/Previc, enviada por meio do Ofício 284/2018/PREVIC, datado de 15/02/2018. Pelo fato da referida nota não conter claramente a posição da Previc, a Previdência Usiminas entrou com recurso.

Pelo exposto e da mesma forma do ocorrido no fechamento do exercício de 2016, a Willis Towers Watson, na qualidade de empresa responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 1 – PB1, considerou viável acolher a redução da dívida contratada aproveitando parcialmente os resultados apresentados nos exercícios de 2017 e 2018, levando em conta as características do plano, a rentabilidade, a liquidez de seus investimentos, as ações da Usiminas, o limite da reserva de contingência e a legislação vigente da época da celebração Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Em 31/12/2017 o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu por constituir o fundo previdencial no valor de R\$ 194.985.107,31.

Em 31/12/2018, em face da ausência de resposta da Previc, o Conselho Deliberativo decidiu manter os fundos constituídos nos fechamentos de 2016 e 2017 e constituir o Fundo Previdencial de 2018 no valor de R\$ R\$ 74.923.819,00, adotando-se as mesmas premissas anteriores, referente ao ganho do exercício (Equilíbrio Técnico do exercício menos o Equilíbrio Técnico do exercício anterior), com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor após a manifestação final da Previc, segregando do resultado do Plano.

Assim, no fechamento do exercício de 2018, constam os fundos previdenciais de 2016, 2017 e 2018. Após a manifestação da Previc sobre a reconsideração, deliberação do Conselho Deliberativo e nos

UPSA

termos da repactuação, caberá a Previdência Usiminas adotar as providências necessárias para reversão total ou parcial dos fundos previdenciais ora constituídos.

Varição das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2018 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2017 atualizado, pelo método de recorrência para 31/12/2018.

	Valores em R\$ de 31/12/2018		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	3.724.958.181,75	3.672.185.426,62	1,44%
<i>Benefícios Concedidos</i>	3.724.684.850,00	3.671.917.462,69	1,44%
<i>Benefícios a Conceder</i>	273.331,75	267.963,93	2,00%

Os compromissos atuariais apurados na avaliação atuarial de 2018 variaram dentro do esperado considerando a evolução da massa de participantes, a alteração da hipótese de fator de determinação do valor real ao longo do tempo (fator de capacidade) e a adoção das demais hipóteses selecionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juro e tábua de mortalidade.

Varição do resultado

O superávit aumentou de R\$ 714.156.369,37 em 31/12/2017 para R\$ 789.080.187,97 (antes da constituição do Fundo Previdencial) em 31/12/2018.

Natureza do resultado

O aumento do superávit no exercício de 2018 decorreu principalmente das oscilações favoráveis do patrimônio durante o exercício de 2018.

JPA

Plano de Custeio

Nos meses de janeiro e fevereiro de 2019 deverão ser mantidas as taxas previstas no plano de custeio de 2017 e no período de março de 2019 a fevereiro de 2020 deverão vigorar as taxas de custeio indicadas neste parecer.

Patrocinadoras e Participantes

De acordo com a Lei Complementar nº 109/2001, as patrocinadoras e o participante ativo deverão efetuar, de março de 2019 a fevereiro de 2020, uma contribuição total equivalente a 14% da folha de salários reais de contribuição do plano, sendo os 14% para cobertura das despesas administrativas, considerando 50% deste total para as patrocinadoras e os 50% restantes para o participante ativo. O custo normal do plano avaliado em 31/12/2018 é nulo.

As patrocinadoras realizarão, a partir de março/2019, contribuições de 0,10% da folha de benefícios dos aposentados, destinadas à manutenção do Fundo Administrativo, conforme decisão do Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas, que suprirá os recursos necessários à cobertura das despesas administrativas. Essas contribuições estão estimadas em R\$ 281.740,00.

Adicionalmente, a patrocinadora Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. deverá efetuar as contribuições extraordinárias mensais, em conformidade com o contratado, reajustáveis mensalmente pela variação do IGP-M, amortizadas pelo prazo definido de 228 meses contado a partir de 01/01/2002.

Assistidos

As contribuições dos assistidos, a partir de março/2019, serão realizadas com base na nova tabela de contribuição, sendo estimadas em média em 0,10% da folha de benefícios dos participantes aposentados e serão destinadas à manutenção do Fundo Administrativo, que suprirá os recursos necessários à cobertura das despesas administrativas. As contribuições dos assistidos foram estimadas em R\$ 281.740,00.

A redução das contribuições foi uma decisão do Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas.

Autopatrocinados

Em 31/12/2018 não há participante autopatrocinado no plano, caso o participante ativo se torne autopatrocinado ao longo de 2019, ele deverá efetuar a contribuição equivalente à contribuição total do plano, incluindo a contribuição da patrocinadora, totalizando em 14% do seu salário real de contribuição do plano.



Evolução dos Custos

Apresentamos a seguir quadro comparativo dos percentuais indicados para o novo plano de custeio a vigorar a partir de 01/03/2019 com o plano de custeio anterior:

Taxas de contribuição em % da folha de participação	Novo plano de custeio	Plano de custeio anterior
<i>Patrocinadores</i>		
Normal	0,00%	0,00%
Custeio Administrativo	7,00%	7,00%
Contribuição Total dos Patrocinadores	7,00%	7,00%
<i>Participantes</i>		
Normal	0,00%	0,00%
Custeio Administrativo	7,00%	7,00%
Contribuição Total dos Participantes	7,00%	7,00%

Taxas de contribuição em % da folha de benefícios	Novo plano de custeio	Plano de custeio anterior
<i>Assistidos (manutenção do Fundo Administrativo)</i>	0,10%	0,74%
<i>Patrocinadoras (manutenção do Fundo Administrativo)</i>	0,10%	0,00%

USA

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 1 – PB1 administrado pela Previdência Usiminas, informamos que o plano está solvente, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Previdência Usiminas com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2018. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Previdência Usiminas em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.


Valéria Amadeu Monteiro
MIBA nº 845


Priscila dos Santos Abonante
MIBA nº 2.270